



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
GABINETE DO PREFEITO
CGC n° 08.924.813/0001-80

Av. Américo Falcão, n° 736, Centro, Lucena-PB, CEP: 58.315-000

LEI PE: N° 822/15

JACKSON FALCÃO FERRAZ, Id.n°2.413.915, 2ª Via, SSP-PB, CPF: 031.195.624-67, todos, medindo 6,85mX15,00m, localizados na Rua Projetada, Loteamento Chácara Novo Jardim, Lucena-PB.

Art. 2º Os bens imóveis descritos no art. 1º desta lei serão especificamente utilizados para construção das moradias e não poderão ser vendidas pelo prazo de 15 (quinze) anos.


Art. 3º Igualmente dar-se-á a revogação das doações caso os donatários deixem de dar início à execução das obras de engenharia civil ou deem outras destinações aos imóveis doados dentro do prazo de 06 (seis) meses, contado da doação, na forma da lei.

Art. 4º Em quaisquer das hipóteses preconizadas no artigo 2º, desta lei, a revogação operar-se-á automaticamente, independente de aviso, interpelação ou notificação do donatário, revertendo a propriedade dos imóveis doados ao domínio pleno do município de Lucena.

Art. 5º As despesas cartorárias decorrentes desta lei correrão às contas dos donatários.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lucena, 31 de dezembro de 2015.


Marcelo Sales de Mendonça
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
GABINETE DO PREFEITO
CGC n° 08.924.813/0001-80

Av. Américo Falcão, n° 736, Centro, Lucena-PB, CEP: 58.315-000

LEI PE: N° 822/15

Autoriza o Poder Executivo a doação de lotes de terreno no Loteamento Chácara Novo Jardim e dá outras providências correlatas.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lucena aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Lucena, sanciono a seguinte lei:

Art.1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Lucena autorizado a doar 14 (quartoze) lotes, tendo como beneficiários: LOTE 01, *EDENILZA CARLOS DA COSTA, ID N° 3205438, SSP-PB, CPF N° 067.765.764-16; LOTE 02, UBIRANI DA SILVA ARTUR, ID N° 7747971, SSP-PB, CPF N° 044.089.214-75, LOTE 03, JANAINA MARIA MOREIRA DE CARVALHO, ID N° 3.910.063, SSP-PB, CPF N° 113.826.984-02, LOTE 04, ROGERIO FERRAZ PEREIRA, ID N° 3340756, SSP-PB, CPF N° 082.938.474-09, LOTE 05, RODOLFO MORAIS DE LUCENA, ID N° 3228580, SSP-PB, CPF N° 095.317.114-02, LOTE 06, JOSEMIR SANTANA DE FRAGA, ID N° 2573416, SSP-PB, CPF N° 029.772.854-74, LOTE 07, MÁRCIO VALE DOS SANTOS, ID N° 2.091.601, 2ª VIA, SSP-PB, CPF N° 022.572.794-33, LOTE 08, JOSEFA DE LOURDES DE MACENA ARAÚJO, ID SSP-RJ, CPF N° 143.899.027-84, LOTE 09, JOÃO EDUARDO DA SILVA, ID N° 2.091.786, 2ª VIA, SSP-PB, CPF N° 031.160.074-38, LOTE 10, JAILSON VIEGAS DOS SANTOS, ID n° 2091822, SSP-PB, CPF N° 037.907.314-55, LOTE 11, EVANILDO DE OLIVEIRA SILVA, ID N° 1.619.340, 2ª VIA, SSP-PB, CPF N° 887.656.524-87, LOTE 12, ROBSON MOREIRA DOS SANTOS, ID N° 3.817.559, SSP-PB, CPF N° 080.154.404-16, LOTE 13, ANTONIA CARDOSO DA SILVA, Id n° 742046, SSP-PB, CPF n° 063.006.374-50, e Lote 14,